



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 380/ GABI / 2023

Ponte Nova, 17 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Ofício nº 400/2023/SAPL/DG

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício nº 4002023/SAPL/DG da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, que solicita informa a esta Casa Legislativa até o dia 31/07/2023 a estimativa da receita e da corrente líquida de 2023, segue em anexo o demonstrativo da Receita Corrente Líquida apurada até o 1º quadrimestre de 2023.

Quanto a previsão, esclarecemos que pelo comportamento da Receita a tendência é que se mantenha na mesma média do valor apurado até abril de 2023, ou seja, de R\$ 302.389.58,81.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 895/2023
Data: 18/07/2023 - Horário: 13:48
Administrativo

Município: 3152105 - Ponte Nova

Exercício: 2023

Histórico das Remessas: 01/06/2023

Data e Hora de Geração do Relatório: 02/06/2023 15:11:04

Crítérios de Seleção: Órgão: Todos
Mês Base: Abril
Cálculo RCL: Sem Receita Corrente Intraorçamentária

Receita Corrente Líquida

Art. 53, inciso I, da LRF

Exercício Móvel	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	Total
Receitas Correntes													
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.267.716,52	3.017.702,22	3.258.863,66	3.608.416,72	3.270.782,77	3.062.067,60	3.797.331,05	4.367.406,36	2.864.193,45	2.058.065,98	3.531.057,53	9.803.508,32	45.907.112,18
Receita de Contribuições	284.820,58	283.245,35	249.617,43	282.196,26	262.277,93	253.695,09	546.623,38	0,00	281.708,86	284.533,19	268.772,32	313.201,65	3.310.692,04
Receita Patrimonial	954.076,98	1.161.185,71	925.745,05	1.286.716,66	1.159.450,73	1.085.391,05	1.074.873,80	1.324.596,64	1.186.970,86	1.088.450,81	1.334.754,48	1.078.095,64	13.660.308,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.610.375,76	1.533.321,65	1.535.391,00	1.517.007,68	1.686.757,46	1.685.130,70	1.685.371,03	1.753.888,64	1.557.233,77	1.848.130,34	1.734.137,09	1.689.399,76	19.836.144,88
Transferências Correntes													
Cota-Parte do FPM	4.663.309,60	4.363.416,05	5.872.883,47	4.266.967,63	3.929.815,26	3.739.086,28	4.699.350,81	7.301.848,83	4.739.857,86	6.316.596,77	3.864.152,02	4.417.931,65	58.175.216,23
Cota-Parte do ICMS	3.894.297,93	2.815.485,92	3.241.493,63	3.358.929,72	2.709.780,57	2.971.582,81	3.067.533,85	4.597.840,87	3.375.420,23	2.178.629,68	2.635.269,57	3.041.959,48	37.888.224,26
Cota-Parte do IPVA	1.309.898,48	755.940,25	434.827,22	366.920,48	287.511,54	236.620,77	415.782,78	346.890,80	1.258.566,77	831.484,02	4.495.910,22	1.849.121,65	12.589.474,98
Cota-Parte do ITR	241,93	264,72	253,06	334,42	3.331,44	30.006,27	2.442,44	1.380,05	1.215,15	115,81	70,18	88,74	39.744,21
Transf. da LC 87/1996 - ICMS - Desoneração	26.201,20	26.201,20	25.963,00	25.963,00	25.963,00	25.963,00	25.963,00	25.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.180,40
Transf. da LC 61/1989 - Cota-parte IPI	23.932,39	33.532,85	34.713,19	27.649,69	36.475,85	37.356,10	27.162,64	38.621,58	31.604,97	21.783,73	27.013,09	28.975,97	368.822,05
Transferências do FUNDEB	3.965.861,35	3.531.373,90	2.875.743,47	3.137.340,97	2.482.858,05	2.771.826,20	2.964.857,27	2.995.601,04	3.853.485,51	2.774.434,77	3.477.011,67	3.087.646,29	37.918.040,49

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Exercício Móvel	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	Total
Receitas Correntes													
Convênios	134.345,71	48.334,25	48.334,25	48.334,25	48.334,25	48.334,23	48.334,25	0,00	0,00	82.392,42	82.392,42	82.392,41	671.528,44
Outras Transferências	10.199.311,68	8.862.560,35	8.810.197,20	6.330.235,36	8.139.592,56	6.471.169,25	5.810.739,37	14.175.052,10	5.305.630,00	9.559.875,58	8.329.947,75	5.617.875,90	97.112.187,10
Outras Receitas Correntes	123.432,91	215.482,31	192.567,70	205.456,52	137.569,41	179.783,02	195.569,83	434.603,18	143.675,96	157.492,66	239.944,49	236.049,41	2.461.627,40
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	94.529,16	0,00	0,00	3.440,69	1.963,17	484,87	7,69	1.077.487,94	1.477,23	1.403,16	1.202,94	2.238,58	1.184.235,43
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	1.978.335,92	1.593.727,79	1.490.695,29	1.604.160,25	1.316.386,40	1.402.930,27	1.642.454,34	2.059.727,66	1.881.332,84	1.869.721,87	2.204.482,86	1.867.615,34	20.911.570,83
Total das Receitas Correntes	28.384.957,94	25.054.318,94	25.515.898,04	22.854.868,42	22.862.151,25	21.194.597,23	22.719.473,47	34.226.477,49	22.716.753,32	25.330.860,73	27.814.747,03	29.376.392,95	308.051.496,81
(-) Exclusões													
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (I)	28.384.957,94	25.054.318,94	25.515.898,04	22.854.868,42	22.862.151,25	21.194.597,23	22.719.473,47	34.226.477,49	22.716.753,32	25.330.860,73	27.814.747,03	29.376.392,95	308.051.496,81
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (II)	0,00	2.661.912,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.661.912,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento (III) = (I - II)	28.384.957,94	22.392.406,94	22.515.898,04	22.854.868,42	22.862.151,25	21.194.597,23	22.719.473,47	34.226.477,49	22.716.753,32	25.330.860,73	27.814.747,03	29.376.392,95	302.389.584,81
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às Endemias (CF, art. 198, § 11) (IV)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal (V) = (III - IV)	28.384.957,94	22.392.406,94	22.515.898,04	22.854.868,42	22.862.151,25	21.194.597,23	22.719.473,47	34.226.477,49	22.716.753,32	25.330.860,73	27.814.747,03	29.376.392,95	302.389.584,81

Obs.: Para cada campo da coluna "meses / exercício", o cálculo é realizado da seguinte forma: valor arrecadado (-) valor reduzido (+) valor acrescido (-) valor estornado, o que pode gerar valor negativo dentro do mês caso os valores de redução ou de estorno sejam superiores aos valores arrecadados ou acrescidos.

* Os valores de exclusão referente aos vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) somente serão considerados nas colunas correspondentes aos meses do exercício de 2023 em diante.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.